

## **PORTARIA Nº 2942/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n.** 23073.021728/2016-92, desta Universidade,

## RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso VI e inciso IV, alínea "b", artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **JOSE XERFAN JUNIOR**, irmão inválido e dependente da ex-servidora, **YEDA XERFAN**, Matrícula SIAPE Nº: 6324299, aposentada do cargo de ADMINISTRADOR, classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento desta, em 12.08.2016.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de junho de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

